

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No. _____, 2005
(Do Deputado Nelson Marquezelli)**

Solicita a realização de Audiência Pública para debater a regularização das Cooperativas de Energia Elétrica pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para debater a regularização das Cooperativas de Energia Elétrica pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

A lista dos convidados será apresentada oportunamente à Presidência da Douta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio .

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de Audiência Pública visa solicitar especial e urgente posicionamento da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, com relação ao processo de regularização das Cooperativas Brasileiras de Energia e Desenvolvimento Rural, em número de 130 (cento e trinta), no país, cujo trabalho ultrapassa os limites da pura e simples distribuição de energia elétrica, apesar dos seus



79FD17F133

elevados custos, conseqüente da baixa densidade de consumidores por quilómetro de rede.

As Cooperativas têm como objetivo e de forma abrangente, beneficiar a área rural como um todo, atendendo a pequena e a média propriedade rural, buscando fortalecer a agricultura familiar. As Cooperativas permanecem ao lado do produtor rural, para auxiliar no uso racional deste importante insumo de produção, que é a energia elétrica.

Tudo isto vêm ao encontro do Programa de Governo do Presidente Lula, para o aumento da produção e da produtividade agrícola, dando condições para que o pequeno e o médio produtor rural permaneçam no meio onde vivem, com melhor qualidade de vida e não sejam obrigados vir para as áreas urbanas inchar as favelas.

Em nome desse trabalho, realizado a mais de 50 anos pelas cooperativas, é que precisam ser encaminhados a ANEEL pontos importantes do processo de regularização, que ainda são dúbios e indefinidos, conforme descrevemos:

A) EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS OUTORGAS:

- As Cooperativas que receberão outorgas de PERMISSONÁRIAS precisam saber, ao assinar o Contrato de Concessão, como se comportará o equilíbrio econômico financeiro que hoje ostentam, diante das novas regras do sistema e dos novos encargos do setor elétrico que passarão a responder. O Decreto Presidencial nº 5.381, (28/02/05), vigente, dispõe no Artigo. 2º que «*A Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL — deverá, até 28 de fevereiro de 2006, efetuar a avaliação econômico-financeira das Cooperativas de eletrificação rural, bem como definir seus respectivos enquadramentos jurídicos* - Ocorre que até o presente, nada se sabe sobre o possível impacto que certamente afetará os ingressos (*receita*) das Cooperativas.

B) REALINHAMENTO TARIFÁRIO:

- Devido ao disposto no Artigo 1º, §11 do Decreto 4.855 (09/10/03), não se aplica às Cooperativas o chamado “realinhamento tarifário”. Para reverter a distorção ainda não reparada, a Aneel sugeriu a criação de um novo comando legal, dizendo como devem ser definidas as tarifas para as Cooperativas fora do realinhamento. Sem esse comando, está ocorrendo mês a



79FD17F133

mês — uma diminuição entre a margem de compra da energia da Concessionária e o repasse aos Associados, provocando sérias dificuldades de Caixa às Cooperativas.

C) ATO COOPERATIVO:

- No processo de regularização em andamento na Aneel não está claro sobre como ficará a relação Cooperado x Cooperativa! E isto é a razão de ser da Cooperativa! O processo de regularização referido, vem considerando as Cooperativas como se Concessionárias fossem, olvidando a existência da Lei 5.784/71 (*Cooperativismo*) que deve ser inserida no corpo do Contrato de Concessão a ser assinado, pois está vigente e deve ser acatada.

D) COOPERATIVAS AUTORIZADAS:

- O mercado das Cooperativas a serem enquadradas como Autorizadas deve ser preservado, sem perdas das áreas atualmente por elas atendidas. Essas áreas somam-se às demais para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Cooperativa. O processo regulatório não pode ir adiante com os termos equivocados da Res. 012/02 — Aneel, que retira os cooperados não rurais das Autorizadas e repassa-os para as Concessionárias. Situação a ser revista.

E) PRAZO DA OUTORGA:

- Que o processo de regularização das Cooperativas de eletrificação seja definido em regulamentação própria e que sejam preservadas suas peculiaridades associativas. O Contrato de Adesão (*Outorga*) deverá ter validade de 30 (*trinta*) anos, a partir da sua efetiva assinatura e possa ser prorrogável.

F) GERACÃO PRÓPRIA:

- Que seja preservada e garantida a geração de energia pelas Cooperativas através das PCHs (*Pequenas Centrais Hidrelétricas*).

Enfim, sabe-se que as Cooperativas entrarão num novo regime jurídico de distribuição de energia e é por isso que as definições e os ordenamentos jurídicos para os itens aqui citados são de capital importância”, para que elas possam continuar trabalhando e proporcionando o desenvolvimento e a inclusão social do meio rural brasileiro.

Devemos ter presente que não são os fatos que estão errados, mas sim a legislação que não se atualizou para acompanhar a necessidade de desenvolvimento sócio econômico das regiões atendidas pelas cooperativas. Temos a certeza que se isto tivesse ocorrido, a realidade da eletrificação rural brasileira, estaria nos mesmos níveis dos países desenvolvidos.



A ANEEL tem nos dito que não está ao alcance dela muitas dessassoluções e nós sabemos, pois elas passam pela definição de uma Política de Governo para o cooperativismo de eletrificação rural.

Isto posto é urgente:

Que seja suspenso o processo de regularização das cooperativas, pela ANEEL e que seja feita análise imediata do processo em andamento na ANEEL, criando um grupo de trabalho com a nossa participação, bem como das Cooperativas (*INFRACOOP*) e ANEEL, com cronograma e prazo de conclusão.

São posições que a Comissão de Desenvolvimento , Indústria e Comércio deve debater em profundidade e poderemos , via Audiência Pública, radiografar e sinalizar o que é melhor para o país em apoio as Cooperativas de Eletrificação Rural do país .

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2005.

Deputado NELSON MARQUEZELLI
PTB-SP



79FD17F133